

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Ana Lúcia Monteiro, Endereço: Rua Sampaio Bruno, n.º 33-1.º Dt.º, 4000-440 Porto

É administrador do devedor:

Francisco Carlos Rodrigues Alves, Desconhecida ou sem Profissão, nascido em 24-07-1966, natural de Portugal, concelho de Valpaços, freguesia de Carrizado de Montenegro [Valpaços], número de identificação fiscal 181780798, BI — 7481215, Endereço: Rua do Sol, 56, 5400-000 Chaves, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Manuel Esteves Pereira*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Pereira Pires*.
2611084826

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio n.º 852/2008

Processo: 275-D/2002 Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 412149

Requerente: Arnaldo Meireles Gouveia

Insolvente: Rita da Assunção Garcia Barreira Almeida e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Rita da Assunção Garcia Barreira Almeida, estado civil: Casado, nascido(a) em 08-08-1962, NIF — 165573279, BI — 6657857, Endereço: Lugar de Beba, Cárquere, Resende, 4660-000 Resende

António Manuel Almeida, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-09-1958, NIF — 143043765, Endereço: Lugar Beba — Cárquere, Cárquere, 4660-052 Resende.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º106 — 2.º, 3500-000 Viseu — Administrador da Insolvência.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 05-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.---

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

22 de Janeiro de 2008. — A Juiz de Direito, *Joana Moreira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Rui João Correia Rodrigues*.

2611085062

TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 853/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 347/07.5TBNZR

N/Referência: 553856

Requerente: Auto Martins e Louro, Lda

Devedor: Luciana & Custodio, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Nazaré, Secção Única de Nazaré, no dia 15-01-2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luciana & Custodio, Ldª, NIF — 504654713, Endereço: Rua da Paz, 9, Fanhais, 2450-051 Nazaré

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, S/n, Benedita, 2475 Benedita

São administradores do devedor: Eduardo Ascenso Custódio, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): Rua Vila de Pataias, Praia da Légua, 2445 Pataias

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira*.

2611085111

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Anúncio n.º 854/2008

Processo: 475/06.4TBOLH-C Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: José Fernando Ferreira

No Tribunal Judicial da Comarca de Olhão, 2º Juízo de Olhão da Restauração corre termos os presentes autos de Prestação de Contas (Liquidatário) acima identificados em que são:

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., com sede na Avª 5 de Outubro n.º. 175 — 12º andar — 1050 — 053 Lisboa; e

Insolvente: José Fernando Ferreira, nascido(a) em 22-09-1948 natural de Portugal, concelho de Santa Comba Dão, freguesia de São João de Areias [Santa Comba Dão], nacional de Portugal, NIF — 806215011, BI — 2453462, Endereço: Avenida Bernardino da Silva, N.º. 43 — 6º Esq., 8700-000 Olhão

Administrador da Insolvência: Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro
Ficam notificados todos os interessados — Devedor e Credores, para:

1 — No prazo de 5 dias findos os 10 dias posteriores aos Éditos se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Sr. Administrador de Insolvência.

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Alda Piçarra*.

2611085149